



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 182 DE 24 DE JUNHO DE 1965

abre crédito especial de Cr\$.15.740-

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de Cr\$.15.740-(quinze mil, setecentos e quarenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento com telefonemas interurbanos no exercício de 1964.

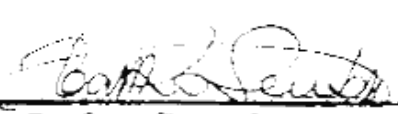
§ único) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano;

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 24 de junho de 1965.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


Carlos Rosenbergs
Secr. Intº.